Auditoria – Instrumento de Gestão

Sistema de Auditoria Assistencial - MG

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais





HISTÓRICO

- SNA: instituído pela Lei Nº. 8.689/93 e regulamentado pelo Decreto Federal Nº. 1.651/95, constituído pelo componentes municipais, estaduais e federais.
- Competências do SNA: avaliação técnico-científica, financeira e patrimonial do SUS.





HISTÓRICO

- SAA/SES-MG: criado pelo Decreto Estadual Nº. 36.629/94 e regulamentado pela Resolução SES N°. 2.906/2011;
- Decreto Estadual Nº. 45.038/09 : organização da SES/MG, institui a Gerência de Auditoria Assistencial;
- Decreto Estadual Nº. 45.015/09 : assegura ao servidor designado para o exercício na função de autoridade sanitária em auditoria assistencial as prerrogativas e atribuições para o exercício das atividades no âmbito do SUS.





CONCEITO

"auditoria assistencial é o conjunto de ações que visam ao controle prévio, concomitante e subsequente da legalidade e regularidade dos atos técnico-operacionais, bem como à análise e à avaliação dos procedimentos e resultados das ações e dos serviços de saúde realizados no SUS no âmbito do Estado"





MISSÃO

Exercer ações integradas de auditoria do Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais, utilizando o potencial humano e tecnológico para atender as demandas da sociedade, tendo como principal foco o cidadão.

VISÃO

Ser um serviço de auditoria de excelência e referência no âmbito do Sistema Nacional de Auditoria.

<u>VALORES</u>

Ética, Legalidade, Imparcialidade, Transparência, Integridade, Compromisso, Cooperação, Qualidade.





Lei n° 20.364/2012 – Prêmio por Desempenho de Metas.

- Formação permanente, auditores monitorados e avaliados.

Pontos principais:

- Para definição da pontuação correspondente à avaliação específica de desempenho dos Auditores Assistenciais serão considerados os seguintes critérios:
- a avaliação terá parte individual e parte de equipe, a primeira correspondendo a 60% (sessenta por cento) dos pontos, e a segunda, a 40% (quarenta por cento);





COMPOSIÇÃO DO SAA/SES-MG

- I. Diretoria de Auditoria Assistencial: compreende os Núcleos Internos.
- II. Núcleos Macrorregionais de Auditoria Assistencial NMAA;
- III. Junta de Recursos.





Implicações das Ações de Auditorias

- ➤ Atua como uma ferramenta de gestão → processo de retroalimentação do planejamento, avaliação e controle das ações desenvolvidas no município;
- Visa otimizar/diminuir os custos e repassar informações à gestão;





Implicações das Ações de Auditorias

- ➤ Tem como objetivo principal "a qualidade das ações de serviços prestados no campo da saúde".





Implicações das Ações de Auditorias

- Se preocupa com a qualidade, a segurança e a humanidade das prestações de saúde;
- Promove o andamento adequado e harmonioso dos serviços de saúde;





Implicações das Ações de Auditorias

➤ Segue os trâmites do processo administrativo → garantia do direito ao contraditório e ampla defesa do auditado;





Fases do Processo de Auditoria

- ➢ Relatório Preliminar → Ofício de Notificação (proposições de medidas cautelares, medidas corretivas e/ou penalidades a que o auditado esteja sujeito);
- ➤ Apresentação de defesa → prazo de 30 dias corridos;
- ➤ Relatório Final → Ofício de Aplicação de medida corretiva e/ou penalidade;
- ➤ Interposição de Recurso escrito ao Secretário de Estado de Saúde → prazo de 30 dias corridos;





Fases do Processo de Auditoria

- ➤ Recurso à Junta de Recursos → Parecer;
- Confirmação ou cancelamento das medidas corretivas e/ou penalidades;
- Encaminhamentos Finais;
- Arquivamento do processo.





Particularidades da Auditoria Financeira

- Atua nas auditorias de gestão e de serviços de saúde;
- Busca exercer o controle preventivo e corretivo sobre a legalidade e a propriedade dos gastos e atividades;
- Busca assegurar a eficácia dos controles interno e externo e a regularidade do funcionamento do SUS;
- São freqüentes em demandas dos órgãos de controle externos tais como Ministério Público, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas.





Instrumentos avaliados em uma ação de auditoria para auxiliar a gestão.

Qualidade dos Instrumentos de Gestão: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual em Saúde e Relatório Anual de Gestão.

Verificar:

- a qualidade da assistência aos usuários;
- os contratos assistenciais firmados;
- o planejamento e programação assistencial;
- a devida aplicação dos recursos financeiros;





- o orçamento do fundo municipal de saúde deve ser compatível com o plano de aplicação e plano municipal de saúde;
- a aplicação dos recursos nas ações e serviços previstos nos Planos Municipais de Saúde; e em despesas e atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para que seja cumprido o percentual exigido pela EC 29;
- a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos;





- Identificar no Fundo de saúde as receitas de transferências provenientes da esfera federal e estadual;
- OBS: Recursos do PAB poderão ser utilizados em todas as despesas de custeio e capital relacionadas entre as responsabilidades definidas para a Gestão da Atenção Básica e coerentes com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;
 - O Secretário Municipal de Saúde deve ser o ordenador de despesa;





"Desejo que você

Não tenha medo da vida, tenha medo de não vivê-la.

Não há céu sem tempestades, nem caminhos sem acidentes.

Só é digno do pódio quem usa as derrotas para alcançá-lo. Só é digno da sabedoria quem usa as lágrimas para irrigála.

Os frágeis usam a força; os fortes, a inteligência. Seja um sonhador, mas una seus sonhos com disciplina, Pois sonhos sem disciplina produzem pessoas frustradas. Seja um debatedor de idéias. Lute pelo que você ama." Augusto Cury





Diretoria de Auditoria Assistencial:

Regiane Magalhães Silva

Tel.: 31 3915-9984

e-mail: regiane.magalhaes@saude.mg.gov.br

Obrigada!



